



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.291/18
DE 26 DE JUNHO DE 2018

Altera o art. 3º da Portaria nº 1.428/16, de 07 de julho de 2018, que Normatiza o Auxílio Interiorização aos Servidores do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda;

Considerando a necessidade de permanente organização e aperfeiçoamento dos serviços auxiliares para garantir o funcionamento eficiente do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.428/16, de 07 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Auxílio Interiorização (AI) será concedido aos Servidores Analistas e Técnicos do Ministério Público de Sergipe que desempenharem suas funções nas Promotorias de Justiça do interior do Estado de Sergipe, de acordo com a região onde estiver lotado ou designado o servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça